



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA**  
**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO N.º 093, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO DE  
INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA AO  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADO PELO  
CIDENNF.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Cardoso Moreira ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, como consta no art. 13 da Lei municipal nº 1305, de 28 de outubro de 2021, que determina:

Art. 13 O Município de Cardoso Moreira - RJ poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§ 1º - O Município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
GEANE CORDEIRO VINCLER  
PREFEITA